
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.249, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.070.628,23, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.070.628,23 (seis milhões e setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
081012781210922499 - SEEL	1	449051	40.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	335041	1.010.454,00
081012781210922499 - SEEL	1	339032	50.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	334041	15.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	945.863,05
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	2.800.000,00
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	756.311,63
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	452.999,55
TOTAL			6.070.628,23

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ